



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023 (Do Sr. Mendonça Filho)

Apresentação: 18/12/2023 14:39:18.553 - MESA

PDL n.488/2023

Susta a Resolução MME/CGIEE nº 2, de 23 de novembro de 2023, publicada em 8 de dezembro de 2023, que “aprova o Programa de Metas para Refrigeradores e Congeladores”.

#### O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica sustada, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução MME/CGIEE nº 2, de 23 de novembro de 2023, publicada em 8 de dezembro de 2023, que “aprova o Programa de Metas para Refrigeradores e Congeladores”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

O jornal O Globo, de 17 de dezembro de 2023, em matéria intitulada “Indústria diz que nova regra de eficiência energética vai tirar do mercado geladeiras que custam abaixo de R\$ 5 mil”, nos informa que “após o Ministério de Minas e Energia (MME) apertar as exigências de eficiência energética para geladeiras e congeladores fabricados e vendidos no país, conforme resolução publicada no início do mês, a Eletros, associação que representa a indústria de eletrodomésticos, criticou o rigor das regras e o prazo de implantação, considerado curto pela entidade”.

Argumenta referida associação que, com a medida, a oferta de geladeiras será direcionada para as de alto padrão, com preços entre R\$ 5 mil e R\$ 8 mil, praticamente impedindo que os consumidores de baixa renda





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

adquiram produtos novos desse segmento.

Entendemos que a busca por eficiência energética, que traz consequências benéficas para o país, notadamente no que se refere aos ganhos ambientais que medidas do tipo trazem, não pode ignorar nossa realidade sócio-econômica. Além de prejudicar os menos favorecidos, os impactos sobre a indústria serão consideráveis, assim como aqueles sentidos pela mão-de-obra nela empregada.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta. Na busca pela eficiência energética, o Ministério de Minas e Energia e o Comitê Gestor de Indicadores de Eficiência Energética – CGIEE devem também levar em consideração o perfil de renda do brasileiro. Daí nos parecer equivocados tanto os prazos de implementação quanto os parâmetros estabelecidos na resolução que ora pretendemos sustar.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MENDONÇA FILHO**  
Deputado Federal  
UNIÃO/PE

Apresentação: 18/12/2023 14:39:18.553 - MESA

PDL n.488/2023



\* C D 2 3 1 5 7 6 0 5 3 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231576053500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho